



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Documento de Formalização da Demanda - DFD para Contratações Gerais

Processo	Código	Folha nº
Gestão Administrativa	F.DADM.04.03	1/3

ATENÇÃO

Este é o documento mais importante dos estudos preliminares para a futura contratação. A partir deste formulário serão fornecidas todas as informações para a correta elaboração do Termo de Referência, conforme Ato Normativo nº 48 de 12 de agosto de 2019, sendo imprescindível o preenchimento de todos os itens obrigatórios, bem como dos demais que a unidade requisitante for capaz de informar.

O descaso com a prestação inicial de informações para a elaboração do Termo de Referência gera licitações problemáticas, desertas ou fracassadas, produtos/serviços de má qualidade e demora na conclusão de todo o processo licitatório que, em condições perfeitas, devido a todos os prazos e análises necessárias, pode chegar a 120 dias.

Documentos de Formalização da Demanda apresentados sem todos os itens obrigatórios (*) preenchidos serão desconsiderados e encaminhados ao arquivamento.

Unidade Requisitante*: Departamento de Saúde e Qualidade de Vida- DSQV		
Responsável pela demanda*: Neuzianne de Oliveira Silva		
Cargo*: Analista Judiciário Especializado- Enfermeira	Matrícula*: 93357	
E-mail*: neu_o_silva@hotmail.com	Tel.*:	Cel.: (82)99645-1769

1. Definição do objeto (§ 1º, I, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)*

Contratação de empresa(s) que forneçam os insumos listados como demanda da Equipe de Saúde do Trabalhador do Departamento de Saúde e Qualidade de Vida do Poder Judiciário de Alagoas, para realização dos exames de saúde periódicos, através de Registro de preço, selecionando aquela que oferecer o maior percentual de desconto sobre os preços constantes dos índices BRASÍNDICE e ABCFARMA.

2. Estimativa das quantidades, especificações e marcas (§ 1º, III, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)

Preencher e anexar o F.DADM.16 (clique na figura ao lado para efetuar o download)



3. Cronograma de uso/aquisição. (§ 1º, IV, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)

Aquisição/Execução Conforme a Demanda



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Documento de Formalização da Demanda - DFD para Contratações Gerais

Processo

Gestão Administrativa

Código

F.DADM.04.03

Folha
nº

2/3

4. Justificativa da contratação e descrição da solução (§ 1º, II e VI, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)*

Quais atividades são prejudicadas pela falta do Bem/Serviço ?

Quais os principais benefícios da aquisição/contratação ?

Quem serão os Beneficiários?

A aquisição/contratação é relevante e precisa ser priorizada? Porque?

A contratação está alinhada com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico do Poder de Justiça de Alagoas?

A aquisição de tais insumos se justifica para o cumprimento das ações recomendadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) através de sua Política de Atenção Integral à Saúde dos Magistrados e Servidores do Poder Judiciário (Resolução Nº 207 de 15/10/2015), que em seu artigo sétimo-A menciona:

Art. 7A. A realização de exames médicos periódicos tem como objetivo, prioritariamente, a preservação da saúde dos membros do Poder Judiciário e seus servidores, ativos e inativos, também em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais.

§ 1º Os membros e servidores do Poder Judiciário em atividade serão submetidos a exames médicos periódicos, conforme programação adotada pelo órgão.

Neste mesmo documento, há a informação do responsável financeiro por tais exames:

Art. 7A. § 4º As despesas decorrentes deste artigo serão custeadas com os recursos destinados à assistência médica e odontológica aos membros do Poder Judiciário e seus servidores, nos limites das dotações orçamentárias consignadas.

§ 5º Os exames serão realizados conforme regulamento próprio, custeados integralmente pelo tribunal e poderão ser ressarcidos diretamente ao membro do Poder Judiciário e ao servidor, caso o órgão não forneça o serviço.

O cumprimento de tais exames também é solicitado e pontuado no Prêmio CNJ de Qualidade no Eixo governança, bem como trata-se de assunto com meta a ser atingida no CNJ e no Plano Estratégico do Poder de Justiça de Alagoas.

Contudo, solicita-se prioridade ao processo, visto que outras tentativas de realizar os exames periódicos não obtiveram êxito. Assim, pretende-se, com essa estratégia e, através de tais insumos, dar continuidade e resolutividade a esta demanda.

Desta forma, tanto o Poder Judiciário de Alagoas, bem como seus servidores e magistrados serão beneficiados com esta ação, visto que a saúde e qualidade de vida do corpo profissional deste Poder é prioridade para o desempenho de um trabalho de excelência por eles desenvolvido.

5. Demonstrativo dos resultados pretendidos (§ 1º, VIII, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

Dar cumprimento à Resolução Nº 207 de 15/10/2015.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Documento de Formalização da Demanda - DFD para Contratações Gerais

Processo	Código	Folha nº
Gestão Administrativa	F.DADM.04.03	3/3

6. NÃO HÁ necessidade de Parcelamento. (§ 1º, VII, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

7. NÃO HÁ necessidade de providências para adequação do ambiente do órgão (§ 1º, IX, do art. 9º do Ato

8. **Contratações correlatas e/ou interdependentes** (§ 1º, X, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

☐ Instalação	☐ Treinamento	☐ Operação	☐ Manutenção
☐ Configuração	☐ Assistência	☐ Transporte	☐ Outro (especificar abaixo)

OBSERVAÇÕES (Especificar itens 6, 7 e 8):

9. Anexos

- **Estimativa das quantidades - F.DADM.16**(§ 1º, III, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)
- **Memórias de cálculo**
- **Documentos que lhe dão suporte.** (histórico de aquisições no almoxarifado; contratos anteriores; ordens de serviço; ofícios; memorandos, encartes de especificações, projetos, etc.)
- **Levantamento de mercado e Justificativa da escolha** (§ 1º, V, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

10.Indicação de Fiscais (Servidores efetivos ou comissionados).

Fiscal: Neuzianne de Oliveira Silva	Matrícula: 93357
FiscalSubstituto: Gabriela Maia LemosLyra Cabral	Matrícula: 93066

Neuzianne de Oliveira Silva
Assinatura do Requerente